



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2106/2025

Processo nº 54000.177020/2019-15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2501/2024 (22341521), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA MASF SERVIÇOS E FACILITIES LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalada no Setor Bancário Norte, QD.01 Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70057-900, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa - Substituto, o Senhor **DELANO GERALDO CAMARGOS**, designado pela Portaria nº 930 de 8 de maio 2019, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 10 de maio de 2019, portador da matrícula SIAPE nº 0717993, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2024; doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MASF SERVIÇOS E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.012.610/0001-01, sediada no Setor SHN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, 87, Andar 5 Sala 516, Asa Norte, em Brasília – DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***76007***, expedida pelo DETRAN/DF, e CPF nº ***.241.203-**, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.177020/2019-15](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 00005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Renovar o prazo de vigência do Contrato nº 2502/2043, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2025 a 01/12/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Fica assegurado ao INCRA a análise dos custos não renováveis que não foram objeto de verificação no momento desta prorrogação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 246.309,96** (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 2.955.719,52** (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), após a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						
Item	CatServ	Tipo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	25194	Prestação de serviço especializado de limpeza e conservação	mês	12	246.309,96	2.955.719,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201/373083
Fonte: 1052000231
Programa de Trabalho: 21122003220000001
Elemento de Despesa: 33.90.37-02
PI: A3220000301
Nota de Empenho: 2025NE000033

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

DELANO GERALDO CAMARGOS

Representante Legal da Contratante

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Sílvio Luiz Alves Espindola - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais.
2. Alex Paulo de Souza - Chefe do Serviço de Gestão Contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Trindade Moraes, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delano Geraldo Camargos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 27/11/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)-Geral**, em 28/11/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Serviço**, em 28/11/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26439452** e o código CRC **E888987A**.